



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI (MUNICIPAL) Nº 720, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

*"Altera o artigo 1º, da Lei (Municipal) nº 675, de 15 de abril de 1998 e dá outras providências."*

**JOSÉ DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei (Municipal) nº 675, de 15 de abril de 1998, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SINTED – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Glória de Dourados – MS, uma área de terras medindo 966,00 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e seis metros quadrados), determinada como parte do lote rural nº 75, da quadra nº 50, localizada à Rua Projetada "A", parte integrante do perímetro urbano da cidade de Glória de Dourados, com as seguintes confrontações: NORTE: Lado direito, medindo 42,00 (quarenta e dois) metros, confrontando com a área 1 pertencente a Prefeitura Municipal; SUL: Lado esquerdo, medindo 42,00 (quarenta e dois) metros, confrontando com a área 2 também pertencente a Prefeitura Municipal; LESTE: frente, medindo 23,00 (vinte e três) metros, para Rua Projetada "A"; OESTE: fundos medindo 23,00 (vinte e três) metros, divisando com Condomínio Santa Mônica (loteamento). A área está localizada a 64,00 (sessenta e quatro) metros da Avenida dos Poderes."*

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a retificação da matrícula nº 9.328-A, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Glória de Dourados, ou abertura de nova matrícula para atingir o total da área doada nos termos do artigo 1º, da Lei (Municipal) nº 675, de 15 de abril de 1998, com a redação dada por esta lei, bem assim a firmar escritura de re-ratificação com o donatário para os mesmos fins, sem contudo alterar as demais condições impostas com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 1º da mesma lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS**, em 18 de setembro de 2000.

  
JOSE DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL